



PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Editais da 39ª Feira Regional de Matemática Regional de BLUMENAU/SC

O presente edital, elaborado pela Comissão Central Organizadora (CCO), regulamenta a Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

Capítulo I Da Conceituação, Finalidades e Programação

Art. 1º. Em consonância com os princípios da Feira de Matemática e com o Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, entende-se por Feira de Matemática um processo educativo científico-cultural, que alia vivências e experiências; da qual podem participar na condição de expositores, alunos matriculados na Educação Básica, Educação Superior, Educação Especial e Professores das instituições das redes públicas e privadas, bem como pessoas da comunidade de Blumenau, Gaspar e Pomerode.

Art. 2º. Os objetivos desta edição da Feira estão descritos no **Artigo 2º** do Regimento da Feira Regional de Matemática - Regional de Blumenau/SC.

Art. 3º. A exposição dos trabalhos da 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC será realizada no dia **12 de setembro de 2025**, nas dependências da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves (Entrada pela Rua Norberto Seara Heusi - Escola Agrícola, Blumenau)

Art. 4º. A programação para a 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC é a seguinte:

* Período de avaliação: 8:00 até 11:00; Período de fechamento dos grupos de avaliação: 11:30 até 12:30; Período de reavaliação (se houver): 13:30 até 15:00.

** Para a Educação Infantil a exposição de trabalhos é opcional a partir das 15:30, sendo disponibilizada uma sala de descanso para as crianças.

Parágrafo Único. Durante o período de organização e realização da 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, as atividades serão distribuídas respeitando rigorosamente o cronograma de datas, local e horários descritos acima.

Capítulo II Da Instituição Promotora, Parcerias e Organização Administrativa

PROGRAMAÇÃO		
DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE
11/09/2025	13:30 às 18:30	Montagem dos trabalhos
12/09/2025	6:00 às 7:30	Montagem dos trabalhos
	7:45 às 11:00	Exposição e avaliação dos trabalhos*, e visitação pública
	11:00 às 11:30	Abertura oficial da Feira
	11:30 às 12:00	Período de socialização dos trabalhos entre os expositores (almoço para Ed. Especial, Ed. Infantil e 1º e 2º ano)
	12:00 às 13:30	Almoço (demais participantes)
	13:30 às 16:30	Exposição e avaliação dos trabalhos*, e visitação pública**
	16:30 às 17:00	Desmontagem dos trabalhos
	17:00	Encerramento e Premiação

Art. 5º. As instituições organizadoras da 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC são:

- I. Prefeitura Municipal de Blumenau (SEMED de Blumenau)- anfitriã;
- II. Prefeitura Municipal de Pomerode (SEFE de Pomerode);
- III. Prefeitura Municipal de Gaspar (SEMED de Gaspar);
- IV. Governo do Estado de Santa Catarina (CRE de Blumenau);
- V. Universidade Regional de Blumenau (FURB);
- VI. Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC);
- VII. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

Parágrafo Único. As atribuições das instituições organizadores estão descritas no Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

Capítulo III Das Inscrições

Art. 6º. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das **CATEGORIAS** listadas abaixo:

- I. Educação Especial;
- II. Educação Infantil;
- III. Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
- IV. Ensino Fundamental - Anos Finais;
- V. Ensino Médio;
- VI. Educação Superior;
- VII. Professor;
- VIII. Comunidade.

Art. 7º. Os trabalhos inscritos deverão se enquadrar em uma, e somente uma, das **MODALIDADES** listadas abaixo:

- I. Materiais e/ou Jogos Didáticos;
- II. Matemática Aplicada e/ou inter-relação com Outras Disciplinas;
- III. Matemática Pura.

Art. 8º. As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas até 10 de agosto de 2025, diretamente no site www.furb.br/lmf, na guia Feira Regional.

§ 1º. Cada trabalho será composto de, no máximo, dois alunos expositores e um professor orientador, sendo que nas categorias Educação Especial e Educação Infantil são permitidos 2 professores orientadores.

§ 2º. O preenchimento da ficha de inscrição deve ser realizada exclusivamente pelo professor orientador e todas as informações preenchidas são de responsabilidade do professor orientador, em especial no que se refere a assumir o processo de avaliação dos trabalhos.

§ 3º. O preenchimento incompleto da ficha de inscrição, bem como a falta de qualquer documentação solicitada no presente edital, implicará no automático cancelamento da inscrição do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, ou danos morais, em razão deste cancelamento.

§ 4º. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições de um mesmo trabalho, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições pela data e hora de envio do formulário de inscrições.

§ 5º. A apropriação indevida de trabalhos será passível de punição prevista em lei (plágio) e acarretará na desclassificação do trabalho. Quaisquer danos em relação à apropriação indevida de trabalhos deve ser tratada diretamente entre as partes, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

§ 6º. Em hipótese alguma serão aceitos trabalhos entregues após a data estabelecida.

Art. 9. O relato de experiência do trabalho deverá seguir o template das Feiras Catarinenses de Matemática, cujo modelo está disponível em www.furb.br/lmf.

§ 1º. O arquivo do relato de experiência será incluído diretamente na ficha de inscrição.

§ 2º. O conteúdo e correção gramatical do texto serão de responsabilidade do professor orientador.

Art. 10. A Comissão de Inscrição de Trabalhos respeitará os seguintes prazos:

- I. Homologação parcial das inscrições: publicação até o dia **12/08/2025**;
- II. Homologação final das inscrições: publicação até o dia **15/08/2025**.

Art. 11. Para cada trabalho exposto será reservado um espaço, no formato de estande com laterais e fundo em MDF, de aproximadamente 2 metros de largura por 1 metro de profundidade, 02 carteiras padrão escolares, 02 cadeiras e uma saída de energia de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas, nas dependências da Escola Básica Municipal General Lúcio Esteves (Entrada pela Rua Norberto Seara Heusi - Escola Agrícola, Blumenau)

Capítulo IV

Da Pré-Seleção

Art. 12. A Comissão Central Organizadora definiu o número de inscrições em **60 trabalhos**.

Parágrafo Único. Foram homologados, na 3ª Reunião, realizada no dia 31 de março de 2025, para os municípios que compõem a Regional de Blumenau/SC, o seguinte número de trabalhos: Blumenau (34), Gaspar (13), Pomerode (11), Ilhota e Luiz Alves (3 - vagas adicionais).

§ 1º. Vagas Adicionais: A seleção de trabalhos oriundos dos municípios de Ilhota e Luiz Alves, que não participam da comissão organizadora do evento, será realizada pela Comissão de Inscrição, considerando:

- (i) representatividade de municípios;
- (ii) representatividade de categorias.

Além disso, caso o número de trabalhos inscritos exceda a quantidade de vagas será realizado sorteio considerando os critérios acima. Se as vagas não forem preenchidas serão sorteadas dentre os demais municípios (Blumenau, Gaspar e Pomerode).

Art. 13. Os trabalhos homologados serão selecionados respeitando os seguintes critérios de seleção de cada município. Para consultar os critérios de seleção de cada município consulte os documentos complementares em www.furb.br/lmf na guia Feira Regional.

Capítulo V

Dos Expositores, Das Unidades Escolares Expositoras, Dos Responsáveis/Professor Orientador

Art. 14. Os interessados em participar desta Feira, sejam membros da CCO, expositores, professores orientadores, responsáveis e gestores de unidades escolarespositoras, deverão adequar-se ao Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC e a este edital.

Art. 15. As atribuições dos estudantes expositores da 38ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC estão descritas no **Artigo (34)** do Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

§ 1º. Será exigido dos estudantes expositores:

- I. o uso permanentemente o crachá de identificação nas atividades do evento e para o almoço, que será disponibilizado pela organização da Feira;
- II. a permanência de, pelo menos, um expositor no estande durante o horário de exposição e avaliação dos trabalhos, e visitação pública à Feira.

§ 2º. As reclamações ou sugestões devem ser apresentadas, por intermédio do professor orientador do trabalho, por escrito, com justificativa e assinada, à Secretaria Geral, no dia do evento, no período entre 9h e 15h.

Art. 16. As atribuições do professor orientador estão descritas no **Artigo (35)** do Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

§ 1º. É responsabilidade do professor orientador preencher corretamente todos os dados solicitados no ato da inscrição;

§ 2º. O professor orientador deve recorrer à Secretaria Geral em caso de emergência ou reclamação;

§ 3º. O professor orientador poderá ser convocado a participar da Comissão de Avaliação dos Trabalhos.

Art. 17. As responsabilidades das Unidades Escolares/Instituições Expositoras estão descritas no **Artigo (36)** do Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

Art. 18. A equipe envolvida com o trabalho, isto é, expositores, professor orientador e unidade escolar, é responsável por:

- I. Comparecer ao evento, na data, local e horários descritos neste regimento;
- II. Trazer todo o material necessário (fita adesiva, papel, cartolina, equipamentos eletrônicos, adaptador para tomada, extensão, computador, vídeo, TV, DVD, etc.) para a apresentação do trabalho;
- III. O evento fornecerá, gratuitamente, almoço, lanche da manhã e lanche da tarde aos expositores e professores orientadores.

Parágrafo único. O não comparecimento de trabalhos inscritos e homologados na 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC implicará na redução de vagas da instituição de

ensino em igual ao número de ausência no evento.

Capítulo VI Da Avaliação

Art. 19. A avaliação será coordenada pela Comissão de Avaliação designada pela Comissão Central Organizadora, a qual está encarregada de avaliar os trabalhos expostos de acordo com os critérios descritos nos **Artigos 38 e 39** do Regimento da Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC.

§ 1º. Estarão dispensados como avaliadores: no caso da Educação Especial e Infantil, um dos professores orientadores (se tiver apenas um orientador, ele estará dispensado também); no caso dos Anos Iniciais, os orientadores de trabalhos de estudantes do 1º e 2º ano; no caso da categoria professor, quando o orientador é o próprio expositor.

§ 2º. Apenas haverá o processo de reavaliação de trabalhos se pelo menos 80% dos professores orientadores aptos (excluindo os que constam no § 1º.) participarem do processo de avaliação enquanto avaliadores de outros trabalhos.

§ 3º. Se não houver reavaliação, haverá sorteio entre os indicados, que será público e realizado na sala de avaliação às 15h.

Art. 20. O não cumprimento dos horários estabelecidos na programação do evento implicará na automática desclassificação do trabalho, sem qualquer aviso prévio e sem que haja qualquer direito a ressarcimento por perdas e danos, em razão dessa classificação.

Capítulo VII Da Premiação

Art. 21. Computados os dados da avaliação, os trabalhos participantes da 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC serão premiados na condição de DESTAQUE.

§ 1º. Os avaliadores indicarão a característica que mais se destacou em cada trabalho, dentre as seguintes: Aplicação da Matemática; Apresentação dos expositores; Conteúdo matemático; Domínio do conteúdo pelos expositores; Organização do estande; Relevância científica; Relevância social; Criatividade;

§ 2º. Serão indicados trabalhos que participarão da 40ª Feira Catarinense de Matemática, sediada em Pouso Redondo/2025, de acordo com o número de vagas disponíveis que são indicadas pela Comissão Permanente de Matemática de Santa Catarina

Art. 22. À Comissão Central Organizadora fica reservado o direito de conceder premiação especial às autoridades presentes.

Capítulo VIII Da Certificação

Art. 23. Os participantes receberão certificado ou declaração de participação, constando carga horária e atividades executadas.

Parágrafo único. Aos titulares (portadores) de Cadastro de Pessoa Física (CPF) será emitido certificado. Aos demais, será emitida declaração de participação.

Art. 24. As cargas horárias dos certificados ou declarações de participação são as seguintes:

- I. Expositor de Trabalho: 40 horas;
- II. Orientador de Trabalho: 40 horas;
- III. Avaliador de Trabalho: 08 horas;
- IV. Orientador e Avaliador de Trabalho: 48 horas;
- V. Coordenador de Grupos de Avaliação: 20 horas;
- VI. Comissão Central Organizadora, de Inscrição e Avaliação: 40 horas;
- VII. Equipe Técnica: 40 horas

§ 1º. Os certificados e declarações de participação serão disponibilizados, apenas na forma digital, em até 120 dias após a realização do evento, pelo endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

§ 2º. Participantes que não informarem o CPF ou informarem CPF inválido na inscrição do trabalho, receberão declaração de participação e não certificado.

Capítulo IX

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25. Somente a Comissão Central Organizadora, por motivos excepcionais, poderá alterar o edital.

Art. 26. Em nenhuma hipótese será permitida a propaganda política, religiosa, social ou classista durante a realização do evento.

Parágrafo único. O não cumprimento desta determinação poderá levar a Comissão Central Organizadora a dispensar o trabalho e seus expositores.

Art. 27. A Comissão Central Organizadora e demais comissões não se responsabilizam por estragos que venham a ocorrer com o material exposto.

Art. 28. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora através da solicitação das partes interessadas, através de requerimento próprio.

Art. 29. Ao realizar a inscrição na 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC, os membros da equipe do trabalho inscrito autorizam, desde já, a utilização de seu nome e/ou imagem, sem que isto acarrete ônus aos integrantes da Comissão Central Organizadora e às Instituições Organizadoras e/ou Apoiadoras.

Art. 30. Aos participantes que desejarem, poderão entrar no grupo de WhatsApp para receber informes relacionados ao evento, pelo link <https://chat.whatsapp.com/Igh7rUBzR0r10BwG4zPP9K>

Art. 31. O presente Edital está aprovado pelos integrantes da Comissão Central Organizadora da 39ª Feira Regional de Matemática da regional de Blumenau/SC e entra em vigor a partir da data da aprovação.

Blumenau, 02 de abril de 2025

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA
39ª Feira Regional de Matemática
Regional de Blumenau/SC

Prefeitura Municipal de Blumenau

Endereço eletrônico: ensinofundamental@ensinablumenau.sc.gov.br

Contato telefônico: (47) 3381-7039

Prefeitura Municipal de Pomerode

Endereço eletrônico: educacao@pomerode.sc.gov.br

Contato telefônico: (47) 3387-7321

Prefeitura Municipal de Gaspar

Endereço eletrônico: anos.finais@educa.gaspar.sc.gov.br

Contato telefônico:  (47) 3091-2200

Governo do Estado de Santa Catarina (CRE de Blumenau)

Endereço eletrônico: gereduc15b@sed.sc.gov.br

Contato telefônico: (47) 3378-8079

Universidade Regional de Blumenau (FURB)

Endereço eletrônico: feiramat@furb.br

Contato telefônico:  (47) 3321-0392

Instituto Federal de Santa Catarina – Campus Gaspar

Endereço eletrônico: assessoria.gaspar@ifsc.edu.br

Contato telefônico: (47) 3318-3705

Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Blumenau

Endereço eletrônico: feira.mtm@contato.ufsc.br

Contato telefônico: (47) 3232-5145